



## **RESOLUÇÃO Nº 03/2019**

Três Passos, 07 de março de 2019.

A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social, em reunião ordinária realizada no dia dezenove de fevereiro do corrente ano, dentro de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 4.578/11 e alterada pela Lei Municipal nº 5.015/14

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Convocar o processo eleitoral para escolha dos representantes da Sociedade Civil do Conselho Municipal de Assistência Social para o período 2019 – 2021.

**Art. 2º** - A eleição ocorrerá no dia 12 de abril de 2019, sob a coordenação da Comissão Especial de Organização da Eleição dos Representantes da Sociedade Civil, composta pelos membros Luis Carlos Padilha, representante governamental; Cleudes Maria Guerra da Silva, representante sociedade civil; Juliana Aparecida Kaufmann de Quadros, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Executiva Cassiane de Campos Franck;

**Art. 3º** - A Secretaria Executiva do CMAS providenciará a comunicação necessária com as entidades prestadoras de serviços Socioassistenciais inscritas no CMAS, bem como as entidades de representação e de defesa dos direitos dos usuários, usuários e de trabalhadores da área.

**§ 1º** - A Secretaria Executiva, juntamente com a Comissão Especial de Organização da Eleição organizarão os meios de divulgação do processo de eleição dos representantes da Sociedade Civil.

**§ 2º** - A Secretaria Executiva do CMAS será responsável pelas orientações aos candidatos a conselheiro, bem como pelo recebimento da documentação de habilitação de candidatos.

**Art. 4º** - Esta resolução passa a vigorar na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

---

**Clarice Maria Steffen**  
Presidente do CMAS  
2017 – 2019



## **RESOLUÇÃO Nº 04/2019**

Três Passos, 08 de março de 2019.

A Comissão Especial de Organização da Eleição dos Representantes da Sociedade Civil, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Resolução CMAS nº 03/2019 e pela Lei Municipal nº 4.578/11 e alterada pela Lei Municipal nº 5.015/14.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar o Edital 001/2019 que regulamenta o processo eleitoral para a escolha dos representantes da Sociedade Civil no CMAS, e que passa a ser parte integrante desta Resolução;

**Art. 2º** - Aprovar o Regimento Interno do processo eleitoral, elaborado pela Comissão Especial de Organização da Eleição dos Representantes da Sociedade Civil e que também passa a ser parte integrante desta Resolução;

**Art. 3º** - Esta resolução passa a vigorar na data de sua publicação.

---

***Cassiane de Campos Franck***  
Presidente da Comissão Eleitoral  
dos Representantes da Sociedade Civil



## **RESOLUÇÃO Nº 05/2019**

Três Passos, 28 de março de 2019.

A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social, em reunião extraordinária realizada no dia vinte e sete de março do presente ano, dentro de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 4.578/11 e alterada pela Lei Municipal nº 5.015/14,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar a Reprogramação de saldos de valores recebidos do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, dos Convênios CRAS 1634/2015, 1417/2016, 1963/2017 e CREAS 2835/2017, conforme Ata nº 004/2019 deste Conselho:

**Art. 2º** - O valor total da reprogramação é de R\$ 5.059,90 (cinco mil cinquenta e nove reais e noventa centavos);

**Art. 3º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação;

---

**Clarice Maria Steffen**  
Presidente do CMAS  
2017 – 2019



## **RESOLUÇÃO Nº 06/2019**

Três Passos, 08 de abril de 2019.

O Conselho Municipal de Assistência Social, através da Comissão Temática de Eleições da Sociedade Civil – Biênio 2019 a 2021 e dentro de suas competências e atribuições conferidas pelo Edital 001/2019:

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Divulgar os candidatos habilitados ao Processo Eleitoral dos representantes da Sociedade Civil para o Conselho Municipal de Assistência Social, Biênio 2019-2021, sendo:

#### ***Segmento das Entidades e Organizações de Assistência Social***

- Associação Sulina de Crédito e Assistência Rural - Ascar - Laurice Gelatti Diniz;
- Centro de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - Cededica – Andreia Regina Ribeiro;
- Centro de Promoção Social Espírito Santo - Lar São José - Rosa Marta Klukeskonski;

#### ***Segmento dos Trabalhadores do Setor e/ou Organização dos Trabalhadores do Setor***

- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE – Keity Marone Sippert;

#### ***Segmento dos Usuários ou Organizações de Usuários***

- Lori Klein;
- Teresinha Fatima Woiciechoski da silva;
- Nelci Lurdes Klein;
- Enesita Lourdes Hennemann;



**MUNICÍPIO DE TRÊS PASSOS – RS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

---

**Art. 2º** - Não foram habilitados ao Processo Eleitoral dos representantes da Sociedade Civil para o Conselho Municipal de Assistência Social, Biênio 2019-2021, às entidades Lar Acolhedor e S.O.S. Família Lar do Idoso, pois não entregaram toda documentação necessária;

**Art. 3º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

---

***Cassiane de Campos Franck***  
Presidente da Comissão Eleitoral  
dos Representantes da Sociedade Civil



## **RESOLUÇÃO Nº 07/2019**

Três Passos, 12 de abril de 2019.

O Conselho Municipal de Assistência Social, através da Comissão Temática de Eleições da Sociedade Civil – Biênio 2019 a 2021, dentro de suas competências e atribuições conferidas pelo Edital 001/2019 e Regimento Geral das Eleições;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Divulgar o resultado do Processo Eleitoral dos Representantes da Sociedade Civil para o Conselho Municipal de Assistência Social, Biênio 2019-2021. Sendo que foram eleitos para titulares:

#### ***Segmento das Entidades e Organizações de Assistência Social***

- Centro de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDEDICA, Andreia Regina Ribeiro , com 54 votos;
- Centro de Promoção Social Espírito Santo – Lar São José- Rosa Marta Klukeskonski, com 36 votos;

#### ***Segmento dos Trabalhadores do Setor e Organização dos Trabalhadores do Setor***

- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, Keity Marone Sippert, com 90 votos.

#### ***Segmento dos Usuários ou Organizações de Usuários***

- Lori Klein , com 31 votos;
- Teresinha Fatima Woiciechoski da Silva , com 19 votos.

**Art. 2º** - Divulgar lista de suplentes de acordo com o Processo Eleitoral dos representantes da Sociedade Civil para o Conselho Municipal de Assistência Social, Biênio 2019-2021:



***Segmento das Entidades e Organizações de Assistência Social***

- Associação Sulina de Crédito e Assistência Rural – Ascar – Laurice Gelatti Diniz, com 25 votos;

***Segmento dos Usuários ou Organizações de Usuários***

- Enesita Lourdes Hennemann, com 19 votos;

- Nelci Lourdes Klein, com 14 votos;

**Art. 3º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

---

***Cassiane de Campos Franck***  
Presidente da Comissão Eleitoral  
dos Representantes da Sociedade Civil



## **RESOLUÇÃO Nº 08/2019**

Três Passos, 26 de abril de 2019.

O Conselho Municipal de Assistência Social, em reunião ordinária realizada no dia vinte e três de abril do corrente ano, dentro de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 4.578/11, e Lei Municipal nº 5.015/2014:

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Compor a nova Diretoria do Conselho Municipal de Assistência Social, Biênio 2019-2021, nos termos do Art. 7º, alínea “b”, e Art. 10º do seu Regimento Interno, e de acordo com a Ata nº 005 de 2019, que passa a ser composta da seguinte forma:

- I - Presidente: Juliana Aparecida Kaufmann de Quadros, representante Governamental;
- II - Vice-presidente: Keity Marone Sippert, representante Sociedade Civil;
- III - Secretária Executiva: Cassiane de Campos Franck, indicada pela Secretaria Municipal de Assistência Social;

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

---

**Juliana A. K. de Quadros**  
Presidente do CMAS  
2019 – 2021





## **RESOLUÇÃO Nº 09/2019**

Três Passos, 26 de abril de 2019.

O Conselho Municipal de Assistência Social, em reunião ordinária realizada no dia vinte e três de abril do corrente ano, dentro de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 4.578/11, e Lei Municipal nº 5.015/2014:

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Compor as Comissões Temáticas do Conselho Municipal de Assistência Social, Biênio 2019-2021, nos termos do Art. 7º, inciso “IV”, do seu Regimento Interno, e de acordo com a Ata nº 005 de 2019, que passam a ser compostas da seguinte forma:

#### ***Comissão de Fiscalização do Programa Bolsa Família:***

- Enesita Lourdes Hennemann
- Lori Klein
- Rosicler Seghetto

#### ***Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Política de Assistência Social:***

- Juliana Aparecida Kaufmann de Quadros
- Keity Marone Sippert
- Cassiane de Campos Franck
- Camila Freitas Sant’ana
- Nelci Lourdes Klein

#### ***Comissão do Orçamento:***

- Lucas Neckel
- Magali Cristina Reis
- Rosa Marta Klukeskonski



**MUNICÍPIO DE TRÊS PASSOS – RS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

---

***Comissão de Organização da Conferência Municipal de Assistência Social:***

- Fabiane Teresinha de Souza Amaral
- Juliana Aparecida Kaufmann de Quadros
- Cassiane de Campos Franck
- Neiva Inês Guthjar
- Gabriela Sabrina Matte Bondan

**Art. 2º** - A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação.

---

**Juliana A. K. de Quadros**  
Presidente do CMAS  
2019 – 2021



## RESOLUÇÃO Nº 10/2019

Três Passos, 31 de maio de 2019.

A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social, em reunião ordinária realizada no dia vinte e oito de maio do presente ano, dentro de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 4.578/11 e alterada pela Lei Municipal nº 5.015/14,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar o Relatório de Gestão de Execução Físico-Financeira do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, dos Convênios CRAS 1634/2015, 1417/2016, 1963/2017, que foram distribuídos da seguinte forma, dentro da Macro Ação 4;

I – 01 kit caixa ativa e passiva, amplificada, entrada USB, R\$ 3.100,00;

II – 02 unidades roteador wireless, R\$ 438,00;

III – 22 unidades de poltrona fixa sem encosto, R\$ 9.779,00;

IV - Total de despesas R\$ 13.317,00;

V – Valor a ser reprogramado no próximo exercício, R\$ 456,52.

**Art. 2º** - Aprovar o Relatório de Gestão de Execução Físico-Financeira do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, do Convênio CREAS 2835/2017, distribuído da seguinte forma, dentro da Macro Ação 4;

I – 01 unidade de purificador de água, R\$ 335,16;

II – 01 unidade de telefone sem fio, R\$ 99,50;

III – Total de despesas R\$ 434,66;

IV – Valor a ser reprogramado no próximo exercício, R\$ 4.603,38

**Art. 3º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

---

**Juliana A. K. de Quadros**

Presidente do CMAS

2019 – 2021



## **RESOLUÇÃO Nº 11/2019**

Três Passos, 10 de junho de 2019.

A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social, em reunião ordinária realizada no dia vinte e oito de maio do presente ano, dentro de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 4.578/11 e alterada pela Lei Municipal nº 5.015/14,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar o Relatório de Atividades do ano de 2018 e Plano de Ação para o ano de 2019 da entidade Associação Missionária de Beneficência – Centro de Promoção Social Espírito Santo, Lar São José, CNPJ: 80.234.826/0005-88, com sede em Três Passos-RS, para renovação de Inscrição junto ao Conselho Municipal de Assistência Social de Três Passos, de acordo com a Ata nº 006/2019;

**Art. 2º** - Aprovar o Relatório de Atividades do ano de 2018 e Plano de Ação para o ano de 2019 da entidade Associação Sulina de Crédito e Assistência Rural- ASCAR, CNPJ: 92773142/0001-00, com sede em Porto Alegre-RS, com Escritório Municipal na Avenida Ijuí, 1800, Bairro Pindorama, Três Passos-RS, para renovação de Inscrição junto ao Conselho Municipal de Assistência Social de Três Passos, de acordo com a Ata nº 006/2019;

**Art. 3º** - Aprovar o Relatório de Atividades do ano de 2018 e Plano de Ação para o ano de 2019 da entidade Lar Acolhedor, CNPJ: 10.580.349/0001-01, com sede em Três Passos-RS, para renovação de Inscrição junto ao Conselho Municipal de Assistência Social de Três Passos, de acordo com a Ata nº 006/2019;

**Art. 4º** - Aprovar o Relatório de Atividades do ano de 2018 e Plano de Ação para o ano de 2019 da entidade S.O.S. Família Lar de Idosos, CNPJ: 07.705.173/0001-54, com sede



**MUNICÍPIO DE TRÊS PASSOS – RS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

---

em Três Passos-RS, para renovação de Inscrição junto ao Conselho Municipal de Assistência Social de Três Passos, de acordo com a Ata nº 006/2019;

**Art. 5º** - Aprovar o Relatório de Atividades do ano de 2018 e Plano de Ação para o ano de 2019 da entidade Centro de Integração Empresa Escola do RS - CIEE, CNPJ: 92.954.957/0049-30, com Sede em Porto Alegre-RS e atuação em Três Passos, para renovação de Inscrição junto ao Conselho Municipal de Assistência Social de Três Passos, de acordo com a Ata nº 006/2019;

**Art. 6º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

---

**Juliana A. K. de Quadros**  
Presidente do CMAS  
2019 – 2021



## **RESOLUÇÃO Nº 12/2019**

Três Passos, 10 de junho de 2019.

A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social, em reunião ordinária realizada no dia vinte e oito de maio do presente ano, dentro de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 4.578/11 e alterada pela Lei Municipal nº 5.015/14,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar a retirada da Rede SUAS – Sistema Único de Assistência Social de Três Passos das Entidades: AMEI – Associação da Melhor Idade, CNPJ: 18.137.333/0001-22; AABB Comunidade – Associação Atlética Banco do Brasil, CNPJ: 90.870.304-0001-00; Fundação Astrogilda e Osvaldo Bender – Comunidade Terapêutica Celeiro, CNPJ: 17.099.432/0001-02; Ong Adonai, CNPJ: 13.075.886/0001-84 e Emei Cidadão Júnior;

**Art. 2º** - Aprovar a solicitação por parte da Vigilância Socioassistencial do Município de Três Passos-RS, de retirada das entidades citadas a cima do Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social - CNEAS, conforme Ata Nº 006/2019 deste Conselho;

**Art. 3º** - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

---

**Juliana A. K. de Quadros**  
Presidente do CMAS  
2019 – 2021



## **RESOLUÇÃO Nº 13/2019**

Três Passos, 02 de julho de 2019.

A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social, em reunião ordinária realizada no dia dezoito de junho do presente ano, dentro de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 4.578/11 e alterada pela Lei Municipal nº 5.015/14,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar o Plano de Ação para Co-financiamento do Governo Federal- Sistema Único de Assistência Social, para o ano de 2019, proposto pela Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme Ata nº 007/2019 deste Conselho;

**Art. 2º** - A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação.

---

**Juliana A. K. de Quadros**  
Presidente do CMAS  
2019 – 2021



## **RESOLUÇÃO Nº 14/2019**

Três Passos, 02 de julho de 2019.

A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social, em reunião ordinária realizada no dia dezoito de junho do presente ano, dentro de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 4.578/11 e alterada pela Lei Municipal nº 5.015/14, dispõe sobre a Convocação Extraordinária de IX Conferência Municipal de Assistência Social.

### **RESOLVE:**

CONSIDERANDO que a participação direta dos cidadãos é um fundamento do Estado Brasileiro, conforme Art. 1º da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o fortalecimento da relação democrática entre Estado e sociedade civil se constitui como uma das diretrizes estruturantes da gestão do SUAS, conforme o Art. 5º da NOBSUAS/2012;

CONSIDERANDO que as conferências de Assistência Social estão previstas na LOAS, com a atribuição de avaliar a política de assistência social e definir diretrizes para o aprimoramento do SUAS, ocorrendo no âmbito dos Municípios, dos Estados, do Distrito Federal e da União;

CONSIDERANDO que o processo conferencial fortalece os conselhos de assistência social e o controle social do SUAS, e que existe a necessidade de se trazer os usuários para a centralidade das discussões sobre a política nacional de assistência social, resolve:

Art. 1º - Convocar extraordinariamente a IX Conferência Municipal de Assistência Social, com a atribuição de avaliar a Política Nacional de Assistência Social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

Art. 2º – A IX Conferência Municipal de Assistência Social realizar-se-á em Três Passos-RS, no dia 19 de setembro de 2019;

Art. 3º - A IX Conferência Municipal de Assistência Social terá como tema central: “Assistência Social: direito do povo com financiamento público e participação social”.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

---

**Juliana A. K. de Quadros**  
Presidente do CMAS  
2019 – 2021





## **RESOLUÇÃO Nº 15/2019**

Três Passos, 09 de julho de 2019.

A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social, em reunião ordinária realizada no dia nove de julho do presente ano, dentro de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 4.578/11 e alterada pela Lei Municipal nº 5.015/14,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar a proposta dos Programas Temáticos da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2020, conforme detalhamento em anexo, de acordo com a Ata nº 008/2019 deste Conselho;

**Art. 2º** - A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação.

---

**Juliana A. K. de Quadros**  
Presidente do CMAS  
2019 – 2021



## **RESOLUÇÃO Nº 16/2019**

Três Passos, 21 de agosto de 2019.

A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social, em reunião ordinária realizada no dia vinte de agosto do presente ano, dentro de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 4.578/11 e alterada pela Lei Municipal nº 5.015/14,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar o Relatório de Atividades do ano de 2018 e Plano de Ação para o ano de 2019 da entidade Centro de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDEDICA, CNPJ: 07.563.137/0001-01, com sede em Três Passos-RS, para renovação de Inscrição junto ao Conselho Municipal de Assistência Social de Três Passos, de acordo com a Ata nº 009/2019 deste Conselho;

**Art. 2º** Aprovar o Relatório de Atividades do ano de 2018 e Plano de Ação para o ano de 2019 da entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, CNPJ: 98112063/0001-34, com sede em Três Passos-RS, para renovação de Inscrição junto ao Conselho Municipal de Assistência Social de Três Passos, de acordo com a Ata nº 009/2019 do presente Conselho;

**Art. 3º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

---

**Keity Marrone Sippert**  
Vice-Presidente do CMAS  
2019 – 2021



## **RESOLUÇÃO Nº 17/2019**

Três Passos, 21 de agosto de 2019.

A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social, em reunião ordinária realizada no dia vinte de agosto do presente ano, dentro de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 4.578/11 e alterada pela Lei Municipal nº 5.015/14,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Declarar o cumprimento do Objeto Estruturação da Rede de Proteção Social Especial, Aquisição de Veículo, em parceria com o Ministério da Cidadania, que beneficiou a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Três Passos com aquisição de um ônibus, Termo de Convênio Nº 841835/2016, Processo Nº 71001.052135/2016-64, conforme firmado na Clausula 8.1.9 do Convênio;

**Art. 2º** Declarar também que o ônibus esta sendo utilizado para transporte dos usuários dos serviços da APAE, para atividades internas, culturais e Socioassistenciais, atingindo desta forma sua finalidade social, conforme Ata Nº 009/2019, deste Conselho;

**Art. 3º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

---

**Juliana A. K. de Quadros**  
Presidente do CMAS  
2019 – 2021



## **RESOLUÇÃO Nº 18/2019**

Três Passos, 08 de outubro de 2019.

A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social, em reunião ordinária realizada no dia vinte e quatro de setembro do presente ano, dentro de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 4.578/11 e alterada pela Lei Municipal nº 5.015/14,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Não aprovar a renovação da inscrição da Entidade Casa Lar do Idoso de Três Passos Ltda, CNPJ: 18.176.781/0001-35, com sede em Três Passos-RS, para renovação de Inscrição junto ao Conselho Municipal de Assistência Social de Três Passos, de acordo com a Ata nº 010/2019 deste Conselho;

**Art. 2º** – A presente decisão se deu, por orientação do Ministério da Cidadania, que orienta que entidades com fins lucrativos não se enquadram dentro do conceito de entidades e organizações de Assistência Social, conforme documentos em anexo;

**Art. 3º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

---

**Keity Marrone Sippert**  
Vice-Presidente do CMAS  
2019 – 2021



## **RESOLUÇÃO Nº 19/2019**

Três Passos, 18 de outubro de 2019.

A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social, em reunião ordinária realizada no dia quinze de outubro do presente ano, dentro de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 4.578/11 e alterada pela Lei Municipal nº 5.015/14,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar o Plano de Ação para Co-Financiamento do Governo Estadual, Plano de Trabalho do recurso do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) para o ano de 2019, no montante de R\$ 10.365,41 (dez mil, trezentos e sessenta e cinco reais e quarenta e um centavos), conforme Ata nº 011/2019;

§ 1º - O recurso poderá custear as seguintes macro ações: Atendimento prioritário para acompanhamento das famílias e seus integrantes; Atendimento e acompanhamento grupal de mulheres, idosos, crianças, adolescentes e jovens de forma articulada com a rede socioassistencial; Atendimento por meio de visitas domiciliares entre outros; Aquisição de imobilizados para suporte a infraestrutura adequada ao atendimento do público; Formulação, implementação e estratégias que apoiem o acesso às informações dos serviços socioassistenciais ao público-alvo da política; e Articulação com rede de atendimento, de acordo com o Plano de Ação para Co-Financiamento do Governo Estadual;

§ 2º - A previsão de atendimento é de 89 famílias de acordo com o Plano de Ação.

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

---

**Keity Marrone Sippert**  
Vice-Presidente do CMAS



2019 – 2021

**RESOLUÇÃO Nº 20/2019**

Três Passos, 18 de outubro de 2019.

A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social, em reunião ordinária realizada no dia quinze de outubro do presente ano, dentro de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 4.578/11 e alterada pela Lei Municipal nº 5.015/14,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar a proposta da Lei Orçamentária Anual (LOA) para o ano de 2020, de acordo com a Ata nº 011/2019 deste Conselho, com os seguintes valores, elencados por Programas:

§ 1º - Valor total orçado para Secretaria Municipal de Assistência Social, R\$ 1.744.750,91;

§ 2º - Manutenção do Funcionalismo da Secretaria, R\$ 440.869,51; Manutenção da Secretaria de Ass. Social, R\$ 33.436,46; Programa de Inclusão Produtiva, R\$ 40.000,00; Programa de Proteção Social Básica, R\$ 412.470,78; Programa de Proteção Social de Alta Complexidade, R\$ 363.062,01; Programa de Proteção Social de Média Complexidade, R\$ 234.268,22; FUMDICA, R\$ 34.616,67; FUNDO IDOSO, R\$ 13.027,26; e Conselho Tutelar, R\$ 173.000,00.

**Art. 2º** - O resumo da utilização de recursos para a Assistência Social para o exercício de 2020 é parte integrante desta resolução;

**Art. 3º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

---

**Keity Marone Sippert**  
Vice-Presidente do CMAS  
2019 – 2021



## **RESOLUÇÃO Nº 21/2019**

Três Passos, 18 de outubro de 2019.

A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social, em reunião ordinária realizada no dia quinze de outubro do presente ano, dentro de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 4.578/11 e alterada pela Lei Municipal nº 5.015/14,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar as informações preenchidas no questionário do Censo SUAS 2019 Conselhos, conforme Ata Nº 011/2019;

**Art. 2º** - O Questionário é parte integrante desta resolução;

**Art. 3º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

---

**Keity Marone Sippert**  
Vice-Presidente do CMAS  
2019 – 2021



## **RESOLUÇÃO Nº 22/2019**

Três Passos, 18 de outubro de 2019.

A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social, em reunião ordinária realizada no dia quinze de outubro do presente ano, dentro de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 4.578/11 e alterada pela Lei Municipal nº 5.015/14,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar a prestação de contas do Demonstrativo Serviços/Programas do Governo Federal Sistema Único de Assistência Social - SUAS, ano de 2018, Demonstrativo da gestão do SUAS do Governo Federal, ano de 2018 e Demonstrativo para Co-Financiamento do Governo Federal SUAS, ano de 2018, de acordo com a Ata nº 011/2019 deste Conselho, em anexo;

**Art. 2º** – Os Demonstrativos são parte integrante desta resolução;

**Art. 3º** - A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação.

---

**Keity Marone Sippert**  
Vice-Presidente do CMAS  
2019 – 2021





## **RESOLUÇÃO Nº 23/2019**

Três Passos, 18 de outubro de 2019.

A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social, em reunião ordinária realizada no dia quinze de outubro do presente ano, dentro de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 4.578/11 e alterada pela Lei Municipal nº 5.015/14,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Aprovar a Proposta de Alteração da lei Municipal Nº 5.263/2017 – Plano Plurianual – PPA 2018-2021 no que diz respeito aos seguintes Programas da Secretaria Municipal de Assistência Social, de acordo com a Ata nº 011/2019 deste Conselho:

§ 1º Programa de Gestão, Manutenção de Serviços da Secretaria de Assistência Social;

§ 2º Programa de Proteção Social de Média Complexidade;

§ 3º Programa Cadastro Único;

§ 4º Programa de Inclusão Produtiva;

§ 5º Programa de Habitação de Interesse Social.

**Art. 2º** – A proposta de alteração é parte integrante desta resolução;

**Art. 3º** - A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação.

---

**Keity Marone Sippert**  
Vice-Presidente do CMAS  
2019 – 2021



## **RESOLUÇÃO Nº 24/2019**

Três Passos, 02 de dezembro de 2019.

O Conselho Municipal de Assistência Social, em reunião ordinária realizada no dia Dezenove de novembro do corrente ano, dentro de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 4.578/11, e Lei Municipal nº 5.015/2014:

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar a inscrição junto ao Conselho Municipal de Assistência Social de Três Passos do **Círculo de Pais e mestres da Escola Estadual de Ensino Fundamental Gonçalves Dias, CNPJ 90.871.120/0001-57**, com Sede na Rua José Alfredo Schardong, 140, bairro Pindorama em Três Passos-RS, que realiza o Serviço de Proteção Social Básica, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, através do Projeto AABB Comunidade, conforme Ata 012/2019, deste Conselho.

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

---

**Juliana A. K. de Quadros**  
Presidente do CMAS  
2019 – 2021